



DIOCESE DE ARAÇUAÍ –MG

Cúria Diocesana

DOM GERALDO DOS REIS MAIA
Por Graça de Deus e da Santa Sé Apostólica
BISPO DE ARAÇUAÍ



DECRETO DE CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE PROTEÇÃO DE MENORES E PESSOAS VULNERÁVEIS

A todos os que este nosso Decreto virem, saudação, paz e bênção em nosso Senhor Jesus Cristo!

Considerando as palavras do Papa Francisco: “a tutela dos menores e das pessoas vulneráveis faz parte integrante da mensagem evangélica que a Igreja e todos os seus membros são chamados a espalhar pelo mundo. De fato, o próprio Jesus Cristo confiou-nos o cuidado e a proteção dos mais pequeninos e indefesos: ‘Quem receber um menino como este, em meu nome, é a mim que recebe’ (Mt 18, 5). Por isso, todos temos o dever de acolher, com generosidade, os menores e as pessoas vulneráveis e criar para eles um ambiente seguro, atendendo, de maneira prioritária, aos seus interesses” (Carta Apostólica sob forma de *Motu Proprio* “Sobre a proteção dos menores e das pessoas vulneráveis”, de 25 de março de 2019).

Considerando que o Papa Francisco, através da Carta Apostólica em forma de *Motu Proprio*, “*Vos Estis Lux Mundi*” (VELM), de 09 de maio de 2019, determinou regras que estabelecem novos procedimentos para a proteção dos menores e das pessoas vulneráveis contra delitos sexuais de clérigos e de membros de Institutos de Vida Consagrada e de Sociedades de Vida Apostólica, bem como contra o abuso de autoridade dos mesmos sujeitos para cometer delitos contra o sexto mandamento do Decálogo.

Considerando que, entre outras medidas, devem ser criados sistemas estáveis e facilmente acessíveis ao público, para que qualquer pessoa possa relatar eventuais delitos previstos pelo VELM (cf. art. 2º §1º).

Acolhendo, na Diocese de Araçuaí, as determinações do Romano Pontífice, tendo ouvido o Colégio de Consultores (na ausência temporária do Conselho de Presbíteros), e partilhando com os Bispos da Província Eclesiástica de Diamantina, havemos por bem decretar, como de fato decretamos, a criação da Comissão Especial de Proteção de Menores e Pessoas Vulneráveis.

Esta Comissão tem a incumbência de zelar para que todas as instituições e organizações católicas presentes e/ou atuantes no âmbito desta Arquidiocese sejam lugares seguros para menores



DIOCESE DE ARAÇUAÍ –MG

Cúria Diocesana

DOM GERALDO DOS REIS MAIA
Por Graça de Deus e da Santa Sé Apostólica
BISPO DE ARAÇUAÍ



e pessoas vulneráveis que participam de suas atividades e fazer cumprir o quanto disposto no Protocolo para Proteção de Menores e pessoas Vulneráveis da Província Eclesiástica de Diamantina.

PUBLIQUE-SE.

INFORME-SE à Nunciatura Apostólica uma via original deste decreto, conforme art. 2º §1º da VELM.

Este decreto entra em vigor nesta data e é válido enquanto não dispormos o contrário.

Dado e passado na Cúria Diocesana de Araçuaí, aos 28 dias do mês de outubro do ano do Senhor de 2024, Festa de São Simão e São Judas Tadeu, Apóstolos.

Dom Geraldo dos Reis Maia
Dom Geraldo dos Reis Maia
Bispo de Araçuaí

Pe. José Carlos dos Santos Costa
Pe. José Carlos dos Santos Costa
Chanceler